



PROJETO DE LEI nº 047/2019

**ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO
1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.157 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 2.157, de 20 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O contribuinte em débito com a Fazenda Pública Municipal, que desejar beneficiar-se da anistia de que trata o caput, deverá formalizar requerimento e assinar o Termo de Parcelamento, na Secretaria Municipal de Fazenda até a data de 15 de junho de 2019;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.157, de 20 de dezembro de 2018.

Arraial do Cabo, 31 de maio de 2019.


RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito Municipal